



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Coordenação de Projetos e Programas de Extensão
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2021 - COPPEX/DIREX/DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA SUPERVISORES DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR QUE ATUARÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO IFRR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da PORTARIA 167/2021 - DG-CBV/IFRR, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas para SUPERVISOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, na condição de bolsista e voluntário, para atuar no Projeto de Extensão em Enfermagem Obstétrica do Curso Técnico de Enfermagem do IFRR, observando as disposições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista e conduzido pela Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem, mediante comissão instituída pela PORTARIA 167/2021 - DG-CBV/IFRR e tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar a função de SUPERVISOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, na condição de bolsista e voluntário, dentro do Projeto de Extensão em Enfermagem Obstétrica, aprovado e registrado pelo Instituto Federal de Roraima em parceria com o Hospital Materno Infantil Nossa Senhor de Nazaré - HMINSN.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas para Supervisor de Estágio Extracurricular nos seguintes setores do HMINSN: Rosas, Girassóis, Orquídeas, Margaridas, CME e Centro Cirúrgico.

1.3 O candidato precisa ser enfermeiro plantonista no HMINSN, lotado em escala de plantão nos horários noturno e finais de semana e ter disponibilidade para receber e supervisionar 2 (dois) acadêmicos do curso técnico de Enfermagem do IFRR em seus plantões, adequando os estagiários à rotina de trabalho institucional.

1.4. Os supervisores de estágio extracurricular selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem.

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e voluntário.

1.6 O período de vigência do presente Edital é de 6 (seis) meses, não sendo garantido o pagamento da cota de bolsa por período superior a 3 (três) meses, em decorrência da indisponibilidade de recursos financeiros para o projeto no ano de 2022.

1.6.1 O supervisor de estágio extracurricular receberá o valor da bolsa nos 3 (três) primeiros meses de realização do projeto. Os demais meses serão de caráter voluntário. Ao final do projeto, o Supervisor de Estágio Extracurricular receberá certificação com a carga horária total do projeto.

2. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1 O Processo Seletivo destina-se à seleção de Supervisor de Estágio Extracurricular e formação de cadastro de reserva, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO I:

QUADRO I - Informações gerais e Formação Exigida

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA NOS 3 PRIMEIROS MESES	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Supervisor de Estágio Extracurricular	07	30h	R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais)	Graduação em Enfermagem

2.2 Para efeito de inscrição, não serão aceitos outros documentos, que substituam os Diplomas e/ou Certificados da formação mínima exigida no Quadro I, Item 2.1.

2.3. O recebimento da bolsa está condicionado à comprovação efetiva das atividades de supervisão de estágios dos alunos, mediante **assinatura das frequências de estágios dos alunos** e **entrega de relatório mensal de supervisão e acompanhamento** dos estagiários, conforme modelo entregue aos supervisores no ato da assinatura do Termo de Compromisso, pela Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser enfermeiro, servidor efetivo do governo do estado de Roraima, lotado em escala de plantões do HMINSN em horário noturno e/ou finais de semana.

3.2 Possuir a formação exigida, conforme **QUADRO I** deste Edital.

3.3 Ter disponibilidade para realizar a supervisão de estágio extracurricular de 2 (dois) alunos do curso Técnico de Enfermagem do IFRR, durante o seu horário de trabalho nos plantões.

3.4 Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e enviar a documentação, conforme **Item 4.2**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA, Item 10.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar a documentação abaixo relacionada em um arquivo único em formato PDF para o e-mail da Coordenação do curso Técnico de Enfermagem do IFRR – “enfermagem.bv@ifrr.edu.br”

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia do Certificado e/ou Diploma, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil, conforme formação exigida no QUADRO I;

c) Cópia do CPF e RG;

d) Cópia da escala de plantão assinada pelo coordenador do referido setor, comprobatória de trabalho em horário noturno e/ou final de semana;

e) Declaração do Departamento de Ensino do HMINSN, atestando o local/setor de trabalho, horário de disponibilidade e autorização para atuação de Supervisor de estágio extracurricular.

f) Cópias de documentos comprobatórios de títulos válidos para este seletivo, conforme QUADRO II.

4.3 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do IFRR, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site www.ifrr.edu.br.

4.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser desclassificados do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente

inverídicos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

5.1 O SUPERVISOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR selecionado atuará na supervisão do estagiário e realização de orientação das atividades típicas de ensino de enfermagem no ambiente hospitalar, tais como:

- Informar, orientar, encaminhar, preparar, apoiar e posicionar o cliente/usuário antes e durante a realização de exames.
- Preparar materiais para realização de exames.
- Aferição de sinais vitais.
- Executar técnicas de mensuração antropométrica.
- Registrar e anotar ocorrências e os cuidados prestados de acordo com as exigências e normas da instituição.
- Administrar medicamentos pelas diversas vias.
- Realizar curativos.
- Prestar cuidados de enfermagem à mulher nos diversos ciclos de sua vida.
- Auxiliar na realização de procedimentos de enfermagem relacionados aos aspectos ginecológicos e de prevenções do câncer cérvico-uterino e de mama, de acordo com a competência do curso.
- Auxiliar na realização de atendimento à mulher no planejamento familiar e no ciclo grávido-puerperal.
- Auxiliar na assistência de enfermagem em gestação, parto, puerpério e aborto.
- Atuar na assistência de enfermagem Centro Cirúrgico e realizar procedimentos em Central de Materiais e Esterilização.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

6.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, cursos realizados, publicação de trabalhos científicos e a experiência profissional, conforme QUADRO II, Item 6.7.

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO II, Item 6.7.

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

6.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.7 A Análise do Currículo seguirá os critérios apresentados no QUADRO II, Item 6.7, deste Edital.

QUADRO II - Análise Curricular

Descrição	Pontos	Máximo de pontos
1. Título acadêmico		
1.1 Título de Doutorado	20	Máximo 20 pontos
1.2 Título de Mestrado	15	
1.3 Título de Especialista	10	
2. Artigos publicados em revistas científicas		
2.1 Publicação em periódicos	2,0 pontos por	Máximo 20

	publicação	pontos
2.2 Publicação em anais de eventos científicos	2,0 pontos por publicação	Máximo 20 pontos
3. Experiência Profissional		
3.1 Experiência na Assistência de Enfermagem Hospitalar	2,0 pontos por ano	Máximo 20 pontos
4. Cursos realizados		
4.1 Cursos realizados com carga horária igual ou superior a 40h	2,0 pontos por curso	Máximo 20 pontos
Valor total		100

6.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme QUADRO II, Item 6.7.

6.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- b) Candidato com maior quantidade de artigos publicados;
- c) Candidato com maior experiência profissional;
- d) Candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, conforme CRONOGRAMA, Item 10.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, conforme CRONOGRAMA, Item 10.

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, desde que devidamente fundamentados. Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail enfermagem.bv@ifrr.edu.br, de acordo com o CRONOGRAMA, Item 10.

8.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA, Item 10, e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifique.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Em virtude da situação de pandemia pelo COVID-19, a CONVOCAÇÃO dar-se-á em momento oportuno, logo que sejam iniciadas as atividades do Projeto de Extensão em Enfermagem Obstétrica, observando normatização vigente, com previsão de início para setembro de 2021.

10. CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
06/08/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
06/08/2021 a 07/08/2021	Período de Impugnação ao Edital	Por meio de envio de e-mail para enfermagem.bv@ifrr.edu.br
09/08/2021	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
10/08/2021 a 15/08/2021	Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Por meio de envio de e-mail para enfermagem.bv@ifrr.edu.br
16/08/2021	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
16/08/2021 a	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo

20/08/2021		Seletivo
20/09/2021	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
23/08/2021 a 24/08/2021	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Por meio de envio de e-mail para enfermagem.bv@ifrr.edu.br
25/08/2021	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
25/08/2021	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção. O Instituto Federal de Roraima não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.4 A Coordenação do curso Técnico de Enfermagem se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site www.ifrr.edu.br.

11.5 Os casos omissos deste Edital serão julgados pela Comissão instituída pela PORTARIA 167/2021 - DG-CBV/IFRR.

06 de agosto de 2021

Boa Vista-RR, 6 de agosto de 2021.

Joseane de Souza Cortez
Diretora Geral do *Campus* Boa Vista



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR SUPERVISOR

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA: _____

SETOR DE LOTAÇÃO: _____

ESCALA DE TRABALHO (HORÁRIO): _____

RG / ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Boa Vista - RR, ____ de _____ 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 06/08/2021 11:40:51.
- Emanuel Araujo Bezerra, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/08/2021 11:17:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95681

Código de Autenticação: 742b1a525e

